



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás  
Gabinete da Diretoria Geral

**PORTARIA Nº 157/96**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

**RESOLVE :**

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, diárias aos servidores, a saber: 02 ( **duas** ) diárias à senhora **SILVÂNIA MENDES DE PAULA MARQUES**, Chefe de Cartório da 97ª Zona, sediada em Cachoeira Alta/GO, no valor unitário de R\$ 165,00 ( cento e sessenta e cinco reais ), totalizando R\$ 330,00 ( trezentos e trinta reais), sendo ½ ( meia) diária referente ao dia 15/07/96, quando esteve na cidade de Jataí/GO, para colher assinaturas do MM. Juiz nos editais de substituição de Registro de candidatos e editais de convocação de mesários e escriturários, ½ ( meia) diária referente ao dia 11.07.96, quando esteve na cidade de Itajá/GO, para buscar os processos de Registros de Candidaturas que estavam com vistas ao Ministério Público, ½ ( meia) diária referente ao dia 13/09/96, quando esteve na cidade de Caçu/GO e outra ½ ( meia ) diária referente ao dia 18.09.96, quando esteve na mesma cidade, para, em ambas as vezes, colher parecer do Ministério Público nos processos de Propaganda Irregular e manifestar sobre a prestação de contas do Comitê Partidário da Coligação “ União por Cachoeira Alta “ - PSD e 03 ( três ) diárias à senhora **NEUZELY PAULA BRÁZ**, Escrivã Eleitoral da 97ª Zona, sediada em Cachoeira Alta/GO, no valor unitário de R\$ 165,00 ( cento e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 495,00 ( quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás  
Gabinete da Diretoria Geral

½ ( meia ) diária referente ao dia 10.07.96, quando esteve na cidade de Jataí/GO, para colher despacho do MM. Juiz Plantonista nos processos de Registros de Candidaturas e para colher assinaturas nos respectivos editais para impugnações, nos mencionados processos , ½ ( meia ) diária referente ao dia 12.07.96, quando esteve na cidade de Jataí/GO, pelo mesmo motivo acima citado, 1/2( meia) diária referente ao dia 11.07.96, quando esteve na cidade de Itajá/GO, para colher manifestação do Promotor de Justiça Plantonista sobre os pedidos de Registros e substituição de candidatos e ½ ( meia ) diária referente ao dia 17.07.96, quando esteve na cidade de Itajá/GO, pelo mesmo motivo anterior, outra ½ ( meia) diária referente ao dia 05.08.96, quando esteve na cidade de Paranaiguara/GO, quando da manifestação do Ministério Público sobre a decisão dos referidos registros e mais ½ ( meia) diária referente ao dia 09.08.96, quando esteve na cidade de Paranaiguara/GO, pela mesma razão anterior, conforme Ofício nº 149/96 de 26 de setembro de 1996, do MM. Juiz Eleitoral da Comarca de Cachoeira Alta/GO, Doutor William Costa Mello e constante no presente processo.

**CUMPRASE E ANOTE-SE.**

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 1996.

**Doutor ENAURO DE FREITAS**  
**Diretor Geral do TRE/GO**